

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS  
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94  
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005  
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 648 / 2016 – CMAS**

**DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de abril de 2015. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do serviço “Convivência e Fortalecimento de Vínculos – - do Centro Espirita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros **sob nº. 099.**

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de novembro de 2016.

  
**Leandro Lapetina Freire**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*